



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
CEP 68.625 970 Paragominas-Pará

LEI Nº 640/92

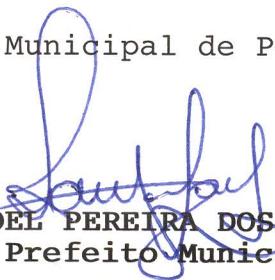
" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, À OAB- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE PARAGOMINAS " .

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

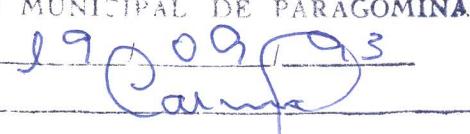
Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar em favor da **OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paragominas**, a área Pública localizada na interseção da Rua Ilhéus com Eixo WI, no módulo II, medindo pelo lado que divide com o cartório 9,60m pelo lado da Rua Ilhéus 17,00m e pelo lado do Eixo WI 20,00m, perfazendo a área total de 81,60m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de Julho de 1993.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebemos
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Em. 19/09/93


Prefeitura Mun. de Paragominas

PROTOCOLO

N.º 1697

Em 14/10/93

Funcionário